



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

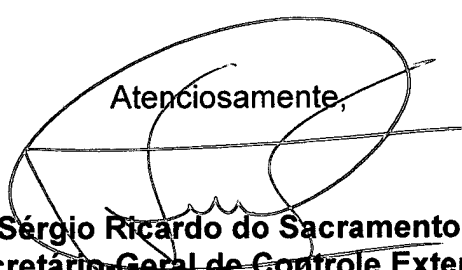
Ofício SGE/CEE nº 141/18

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 001/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração de produtos (jogos), estocagem, distribuição e comercialização, propositura, orientação e execução de campanhas publicitárias dos jogos de loteria convencional, cuja realização está marcada para **12/11/2018**, Processo TCE-RJ nº 116.696-1/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Sérgio Ricardo de Almeida

Presidente da LOTERJ

Tel. 2332-6449

E-mail: presidencia.loterj@gmail.com / cpl@loterj.rj.gov.br